Os Vereadores Vilson Cordeiro, Ben Hur Custódio de Oliveira e Pedro Fereira de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, III, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA

Emenda aditiva ao **Projeto de Lei Nº 02/2022** que "Dispõe sobre a dispensa das despesas do serviço funerário aos usuários que comprovem a doação de órgãos do parente ou familiar sepultado em Araucária e dá outras providências.*"*

Art. 1º Adicione-se ao projeto de lei 02/2022, o artigo 6º, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de abril de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Fereira de Lima
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 25/04/2022 as 16:43:38.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/04/2022 as 16:44:46.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 25/04/2022 as 16:47:32.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=114077&c=G58S5U.